

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL OSMIRA EDUARDO DE CASTRO

CNPJ: 08.769.084/0001-34

ENDEREÇO: AV. CENTRAL, 100- NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE

E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br

TELEFONE: 3383-3877

PROCESSO Nº: 03 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro, torna público que realizará processos Simplificado de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 11 AR CONDICIONADO conforme disposto na Resolução CD/FNDE/MEC, nº 15, 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data seguinte de publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Alexsandra Lima Oliveira da Silva
Presidente do Conselho



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO ANEXO A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 03 /2025		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3	Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE		
5	MARACANAÚ: 22 /01/ 2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 27 /01/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
Q U A D R O 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 11 AR CONDICIONADO	SERV	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA,

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF ou CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		